



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA 3909
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010/DPE/RO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E BRASIL TELECOM S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede em Porto Velho-RO na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 124.291 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20 residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e **BRASIL TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na cidade de Brasília-DF, no SAI Sul ASP – Área de Serviços Públicos, Lote D, Bloco B, CEP 71.215-000, neste ato representado por seus procuradores **ANTÔNIO NELSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, portador da cédula de identidade RG nº 160.001, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 609.898.312-72, e **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios, portadora da cédula de identidade RG nº 433.784 expedida pela SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 420.576.552-53, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Cuiabá-MT, com poderes suficientes constantes do instrumento de mandato que lhe foi outorgado pelo instrumento particular anexado no processo administrativo 3001.0281.2009-DPE fls.143-148 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010/DPE/RO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA CHAMADAS DE CURTA E LONGA DISTÂNCIA**, conforme o Processo Administrativo nº 3001.0281.2009-DPE/RO, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período, a vigência do CONTRATO nº 005/2010/DPE/RO, contada a partir de 24 de março de 2013 a 24 de março de 2014, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia fixa para chamadas de curta e longa distância, para atender as Unidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme abaixo relacionados:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

O valor global do presente contrato para o novo período de vigência é de R\$ 209.365,62 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
 Parágrafo único - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para atender ao presente exercício estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2013NC00083 de 0703.2013 e da Nota de Empenho nº 2013NE00092 de 14.03.2013, no valor de R\$ 174.471,35 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) anuais que serão pagos na forma prevista no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 005/2010/DPE/RO, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 005/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls.040 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 007/2013, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. A publicação do extrato deste Termo Aditivo bem como seu encaminhamento em cópia para o Tribunal de Contas do Estado nos prazos legais será realizada pela Divisão Administrativa.

Porto Velho, 18 de março de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE

José Francisco Cândido
 Defensor Público-Geral do Estado

BRASIL TELECOM S/A - CONTRATADA

Antônio Nelson Nascimento de Oliveira
 Procurador

BRASIL TELECOM S/A - CONTRATADA

Maria Zenaide de Carvalho
 Procuradora

Daniela Fonseca de Negreiros
 Assessora Jurídica Chefe
 Assessoria Jurídica – DPE/RO
 OAB/RO 3978

CONFERE COM O ORIGINAL
 03/07/2013
 Visto
 Clarice Catafesta
 Ag. Ativ. Administrativa

CÓPIA CONTROLADA
 18 03 2013